

Fortaleza, 19 de maio de 2020

Ao Ilmo. Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz
SAE – Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão

Ref.: PE 05/2020 – Empenho 31

FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.281.413/0001-30, com sede na Rodovia BR 116, Km 13, nº. 2363, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza/CE, vem, por intermédio de seu representante legal, apresentar suas razões de fato e de direito por meio do presente ofício:

A complexidade de atendimento do edital, traz consigo a necessidade de análise minuciosa sobre as regras editalícias, bem como a descrição do objeto à ser fornecido, razão nos atentamos a todos estes requisitos e apresentamos nossa proposta comercial, por uma vez atender à todos os requisitos exigidos.

Nota – se que a FAE logrou êxito no fornecimento do item 04 – Cota principal que pretendia a aquisição de 16.000 unidades, seguindo em assinar a respectiva ata de fornecimento o que surtiu ao empenho citado em epígrafe, autorizando o fornecimento de 8.000 unidades.

Dispensa-se abaixo a transcrição exata do edital sobre o item que a FAE sagrou vencedora, assim vejamos:

*HIDRÔMETRO UNIJATO VAZÃO MÁXIMA 1,5 m³/h: Hidrômetro Unijato, do tipo velocimétrico para água fria, com transmissão magnética, classe metrológica "B" (H)/"A"(V), cúpula de policarbonato com alta resistência a intempéries e ao impacto, relojoaria seca, orientável com giro de até 360° e inclinada à 45°, Vazão Máxima Q_{máx}= 1,5 m³/h, Vazão Nominal Q_{nom}= 0,75 m³/h, Vazão de transição Q_t= 0,06m³/h, Vazão Mínima Q_{min}= 0,015m³/h, Início de Funcionamento Q_f= de 6 à 10l/h, diâmetro nominal DN 20mm ou 3/4". **Com conexões em latão.***

Ao final da especificação técnica, destacamos o transcrito onde deveremos entregar os respectivos hidrômetros com as conexões de metal, não trazendo nenhuma observação que estas conexões sejam (02 porcas de metal, 01 tubete curto, 01 tubete longo e 02 guarnições de borracha), uma vez que quando há a mera exigência de conexões, trata-se da seguinte composição (02 porcas

de metal, 02 tubetes curtos e 02 guarnições de borracha), sendo este entendimento na ordem nacional sem qualquer resquícios de dúvida.

Em posse do devido empenho, fomos alertados por nosso representante de que as conexões deveriam seguir da seguinte maneira (02 porcas de metal, 01 tubete curto, 01 tubete longo e 02 guarnições de borracha), mas tal exigência **não estava contida** no edital, nem sequer aos anexos que acompanharam o respectivo, pois se assim fosse exigido, o valor não surtiria ao apurado na sessão pública, pois a **ATUAL** exigência é fato **NOVO** e não previsto quando na etapa de disputa, pois se assim fosse, esta autarquia amargaria valores superiores ao praticado pela FAE na ocasião.

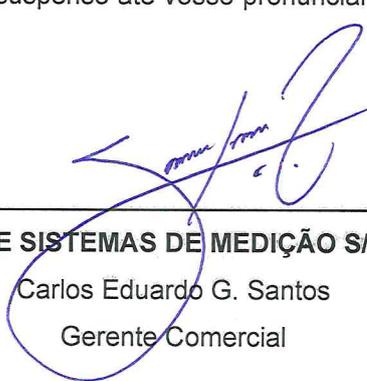
A situação trazida à tona é **FATO NOVO**, se fosse fato comum de dúvida, despendêríamos da ferramenta administrativa cedida por **ESCLARECIMENTO**, mas da forma exigida no edital não reluz o que está sendo exigido no momento deste fornecimento.

Vale salientar que mesmo frente a esta pandemia, estávamos prevendo iniciar a produção no dia 25/05/2020, mas mediante este **FATO NOVO**, dispensamos nossas considerações de discordar em fornecer o objeto diferente do licitado e contratado, pois uma vez mantido esta decisão, optamos em não continuar com o fornecimento, devendo esta autarquia a devida vênia de dispensar a FAE desta responsabilidade de entrega livre de qualquer penalidade que possa incidir por não atender a esta **NOVA** exigência com o lapso já discutido.

Reiteramos nosso compromisso de atendimento caso torna-se ao fornecimento do objeto original disputado na sessão pública e especificado no edital, não havendo condições mínimas econômicas no preço logrado em atender a esta **NOVA** exigência.

Informamos que o pedido ficará suspenso até vosso pronunciamento oficial, sendo assim, destacamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A

Carlos Eduardo G. Santos
Gerente Comercial